

INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM - CIEENF- CARUARU - PE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE
RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA
PROCESSO Nº 75/2013 *Publicado no DOE de 03/10/2013 pela Portaria SE nº 6485/2013, de 02/10/2013*
PARECER CEE/PE Nº 90/2013-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/09/2013**

I – RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 05/2013, de 18 de abril de 2013, a direção do Centro Integrado de Educação em Enfermagem - CIEENF, localizado na Rua Deolindo Tavares, 37B, Maurício de Nassau, Caruaru, CEP: 55012-670, PE, vem solicitar Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. Instruem o processo os seguintes documentos:

- Ofício à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco;
- Declaração de Firma Mercantil Individual;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- Cópia do Contrato de Locação de Imóvel Comercial;
- Declaração da direção da instituição de que atende as condições de acesso aos portadores de necessidades especiais com fotos;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico;
- Plano do Curso Técnico em Enfermagem, em meio impresso e magnético;
- Modelo de Diploma e histórico escolar a ser expedido para o curso Técnico em Enfermagem;
- Relatório das atividades desenvolvidas;
- Política de Remuneração e de qualificação profissional de pessoal docente, técnico e administrativo;
- Cópia de diplomas da equipe docente do Curso Técnico em Enfermagem;
- Relatório de Avaliação *in loco* dos Especialistas;
- Planta Baixa assinada por engenheiro;
- Laudo de vistoria;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do CREA;
- Formulário de avaliação da visita técnica na escola.

O processo deu entrada no CEE/PE em 22/04/2013, sendo encaminhado para a Câmara de Educação Básica em 29/04/2013. Em 02/05/2013, foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP/SE, sendo constituída Comissão de Especialistas em 18/06/2013, através da Portaria SE nº 4471, formada por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Coordenadora),

Débhora Isis Barbosa e Silva e Adriana Maia de Araújo (Especialistas Docentes) para realizar visita *in loco*. Em 19/06/13, foi realizada a visita da Comissão de Especialistas, quando foram recebidos alguns documentos atualizados (planta do prédio, CNPJ, Laudo de vistoria do imóvel) e feitas várias exigências, atendidas pela instituição, posteriormente, tendo o processo retornado ao CEE/PE em 18/07/2013.

II – ANÁLISE:

O Centro Integrado de Educação em Enfermagem - CIEENF apresenta-se como instituição pautada em princípios filosóficos de respeito à liberdade, ao pluralismo de ideias, à democratização do saber, tendo como objetivo desenvolver processos educacionais que favoreçam o crescimento pessoal, técnico, social e cultural do estudante, formando profissionais que desenvolvam “uma assistência humanística, interagindo com as pessoas na sua integralidade biopsicossocial e não apenas trabalhar com a doença”.

Seguem análises específicas para o Credenciamento da Instituição e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem.

1. Do Credenciamento da Instituição

Segundo relatório da comissão de especialistas, o CIEENF apresentou toda documentação necessária à formalidade do credenciamento, listada no item relatório e apresenta estrutura e condições físicas satisfatórias:

- A estrutura geral da instituição é considerada adequada, funcionando em dois pavimentos. No térreo, encontram-se: recepção, secretaria, diretoria e sala de coordenação conjugadas, sala de professores, biblioteca, laboratório de enfermagem, laboratório de informática, sala de reprografia, sanitário para funcionários, cinco sanitários, sendo um adaptado para cadeirantes. No primeiro andar, estão três salas de aula;
- As salas de aula são arejadas, com ventiladores, e possuem iluminação adequada, birô e quadro branco;
- A biblioteca está em um espaço físico pequeno, com duas mesas, com quatro cadeiras cada uma, duas estantes com o acervo bibliográfico do curso, iluminação adequada e aeração de ventiladores. “Em relação à quantidade de livros, o quantitativo é suficiente para a demanda do curso”;
- O laboratório de informática tem espaço físico satisfatório, climatizado, com seis computadores com acesso à internet. A direção se prontificou a disponibilizar programas adequados para o aprendizado dos estudantes e a adquirir mais quatro computadores, dependendo da demanda de estudantes, por orientação da Comissão de Especialistas.

O Relatório da Comissão de Especialistas acrescenta que o Regimento Escolar do CIEENF refeito, após exigências da comissão, está de acordo com a legislação atual. Também informa que a estrutura física que funciona no térreo atende à Lei Federal nº 10.098/2000 de acessibilidade, com rampas, corredores livres de barreiras e sanitários adaptados e que o acesso ao 1º andar pode ser feito por meio de uma cadeira elevatória motorizada.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA também atestou que o imóvel “apresenta condições de perfeita estabilidade e completamente funcional, atendendo aos objetivos fins a que se destina”.

2. Da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem

A direção do CIEENF destaca que a instituição “tem se caracterizado pela qualidade na formação e um perfil profissional com competência técnica, científica e política, buscando a formação de um cidadão crítico, criativo e reflexivo”. Ressalta que “o projeto político pedagógico apresenta uma filosofia que representa as crenças e valores da enfermagem que norteiam a formação do técnico e tem por objetivo oferecer orientações reflexivas que possam embasar seu cabedal de conhecimento técnico e científico”. A instituição busca desenvolver “uma atitude crítica reflexiva do ensino, fazendo uma leitura diferenciada do mundo, onde o contexto social está sempre presente no encontro entre docentes e discentes na prática, favorecendo a comunidade onde os mesmos estão inseridos”.

O acesso ao curso é feito, inicialmente, através de seleção, com avaliação escrita sobre tema da atualidade e questões de matemática básica. É aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a cinco. Após esta seleção, os aprovados terão a documentação relativa ao Ensino Médio analisada, podendo estar cursando (concomitante) ou já ter finalizado (subsequente). Os candidatos que possuem o diploma de Auxiliar de Enfermagem terão acesso livre ao curso técnico do CIEENF. O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores é realizado pela instituição com base no art. 36 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012.

O curso é oferecido nos três turnos, em turmas de, no máximo, 40 estudantes e tem duração prevista de 24 meses. Para o turno diurno (04 horas/relógio/dia) e 30 meses, para o turno noturno (03h/relógio/dia). A carga horária é composta de 1.200 horas de aulas teórico/práticas acrescidas de 600 horas de estágio obrigatório, totalizando 1.800 horas. Está estruturado em quatro módulos, sem saídas intermediárias, com 335 horas no primeiro, 585h no segundo, 610h no terceiro e 270h no quarto módulo, acrescidas do estágio obrigatório. O CIEENF também oferecerá o estágio não obrigatório, optativo para o estudante. Segue a Matriz Curricular.

MATRIZ CURRICULAR

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MÓDULO I: Fundamentos da Assistência de Enfermagem	CH - T	CH - E
Técnicas Básicas de Enfermagem I	60	35
Políticas Públicas de Saúde	30	-
Anatomia e Fisiologia Humanas	40	-
Psicologia Aplicada à Enfermagem I	20	-
Microbiologia e Parasitologia	40	-
Ética Profissional	30	-
Saúde do Trabalhador	30	-
Noções de Administração de Serviços de Enfermagem	30	-
Nutrição e Dietética I	20	-
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I	300	35
	335	

MÓDULO II: Assistência Primária de Enfermagem à Família	CH - T	CH - E
Enfermagem em Saúde Coletiva	40	60
Assistência à Saúde da Mulher	50	60
Nutrição e Dietética II	20	-
Psicologia Aplicada à Enfermagem II	20	-
Introdução à Pesquisa em Enfermagem	30	-
Registro de Enfermagem	30	-
Noções de Informática	20	-
Assistência à Saúde da Criança	40	50
Assistência à Saúde do Adolescente	20	-
Assistência à Saúde do Idoso	20	20
Técnicas Básicas de Enfermagem II	70	35
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	360	225
	585	
MÓDULO III: Assistência de Enfermagem ao Cliente Hospitalizado	CH - T	CH - E
Enfermagem em Clínica Médica	110	50
Enfermagem em Bloco Cirúrgico e CME	70	60
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	60	50
Técnicas Básicas de Enfermagem III	50	30
Psicologia Aplicada à Enfermagem III	30	-
Nutrição e Dietética III	30	-
Enfermagem em Saúde Mental	40	30
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III	390	220
	610	
MÓDULO IV: Assistência de Enfermagem ao Cliente em Estado Grave	CH - T	CH - E
Assistência a Pacientes em Situação de Urgência e Emergência	80	60
Assistência ao Paciente em Estado Grave	70	60
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV	150	120
	270	
TOTAL DO CURSO E DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	1200	600
TOTAL GERAL DO CURSO	1800	

Observa-se que a Ética é trabalhada no componente curricular Ética Profissional, no módulo I. Considerando a Ética e a Educação em Direitos Humanos fundamentais para o exercício profissional e a formação cidadã, sugere-se que transversalizem todos os módulos do curso.

Considera-se aprovado o estudante que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária em cada componente curricular. Será oferecida recuperação aos estudantes que não obtiverem a nota 7,0 (sete). Após o estudo de recuperação, a média mínima exigida também é 7,0 (sete).

Quanto ao pessoal docente e técnico, todos possuem titulação adequada para o componente curricular que ministram, sendo desenvolvidos, no CIEENF, encontros pedagógicos sistemáticos para a formação docente, além do estímulo, inclusive financeiro, para participação dos professores e equipe técnica em cursos, seminários, congressos e oficinas relacionados a áreas de atuação. O Plano de Carreira Docente valoriza a formação e a titulação acadêmica, acrescentando 5% em relação ao valor base para professores com especialização e 12% em relação ao valor base para professores com mestrado.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento do Centro Integrado de Educação em Enfermagem - CIEENF, localizado na Rua Deolindo Tavares, 37B, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55012-670, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo período de cinco anos e à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, pelo prazo de quatro anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao Interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2013.

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Presidente e Relatora

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Vice-Presidente

JOSÉ FERNANDO DE MELO

PEDRO NUNES FILHO

REGINALDO SEIXAS FONTELES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 02 de setembro de 2013.

José Amaro Barbosa da Silva
Presidente em Exercício

SHIRLEY